



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 10/04/2013

Lagarto, 10 de 04 de 13

Funcionário(a)

**LEI N.º 497
DE 10 DE ABRIL DE 2013**

Denomina Rua no Bairro Sívio Romero e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Torquato Félix do Nascimento**”, a atual Rua SID 2375, localizada no Bairro Sívio Romero, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 10 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Fabio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

William Santana Fraga

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito